

**DECRETO N.º 101/98 DE 02 DE OUTUBRO DE 1998**

**"ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ DUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. ....

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar a denominação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aos dispositivos da Lei Federal N.º 9.394/96 de 20 /12/96 ( Estabelecê as Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

DECRETA:

**ARTIGO 1º.**-Ficam alteradas as denominações das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de Santa Rita do Pardo – MS, as quais passam a ser denominadas conforme discriminação abaixo:

PESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

PESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

PESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR"

**ARTIGO 2º.**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º.**-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Outubro de 1.998

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 101/98 DE 02 DE OUTUBRO DE 1998**

**"ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc. ....

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar a denominação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aos dispositivos da Lei Federal N.º 9.394/96 de 20 /12/96 ( Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.-**

Ficam alteradas as denominações das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de Santa Rita do Pardo – MS, as quais passam a ser denominadas conforme discriminação abaixo:

- ⇒ ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
- ⇒ ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"
- ⇒ ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR"

**ARTIGO 2º.-**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º.-**

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Outubro de 1998

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETÁRIO GERAL -